

Augusto Siqueira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº 263 de 10 de Junho de 1.959.

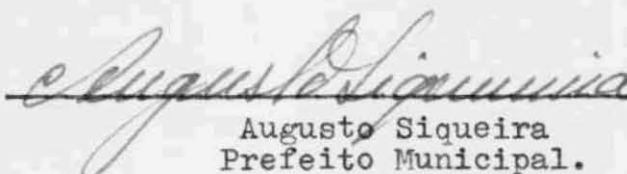
Que abre crédito especial para solver debitos - do exercicio de 1.958.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 385.470,50, destinado a solver débitos do exercicio de 1.958.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com parte do saldo financeiro do exercicio de 1.958.

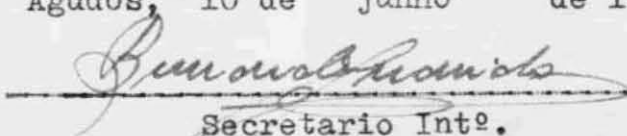
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 10 de junho de 1.959.

  
Augusto Siqueira  
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Agudos, 10 de junho de 1.959.

  
Secretario Intº.